

Protocolo nº 2025021932.

Dispensa de Licitação nº 240/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Aquisição de flores para homenagens (orquídeas), em atendimento as necessidades do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor do FEMBOM**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO da aquisição tem o objetivo de prestar homenagens em ocasiões especiais, como solenidades, eventos institucionais que exijam gestos simbólicos de reconhecimento e respeito. Essa iniciativa busca valorizar a imagem da corporação, demonstrando sensibilidade e apreço àqueles que contribuem ou contribuíram com os serviços prestados à sociedade, fortalecendo os laços institucionais e o respeito mútuo entre a corporação e a comunidade.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 403/2.025 – L.C., datado em 10 de Julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

### DECLARA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Maria Alice Oliveira Soares Vieira**, inscrita no CNPJ nº 47.292.687/0001-40, para aquisição de flores e homenagens;

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 11 de Julho de 2025.

**William Alves Diniz Júnior**

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos